



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-12

Revisão: A8

Data: 11/07/2016

Proc. Nº:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de licenciamento de obras de edificação ao abrigo do nº 2 do art.º 4º e dos art.º 18º e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conforme os pontos 15º e 16º do Anexo I da Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Elementos a apresentar:

- Requerimento – **Mod. 3**;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extratos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação dos planos municipais vigentes, das respetivas plantas de condicionantes, da planta de síntese do loteamento quando exista e plantas à escala de 1:25000, 1:10000 ou 1:2000, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;

Projeto de arquitetura, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, indicando a construção, as áreas impermeabilizadas e respetivo material, as dimensões e área do terreno, e quando houver, as alterações na via pública;
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;
- Memória descritiva e justificativa, que deve ser instruída com os seguintes elementos:
 - Área objeto do pedido;
 - Caracterização da operação urbanística;
 - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
 - Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
 - Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
 - Programa de utilização das edificações;
 - Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstos
- Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-12

Revisão: A8

Data: 11/07/2016

Proc. Nº:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- Estimativa do custo total da obra;
- Calendarização da execução da obra;
- Fotografias, a cores, de vários ângulos de observação suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- Projetos de engenharia de especialidades, em duplicado, acompanhados dos respetivos pareceres, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação:
 - Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
 - Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
 - Projeto de redes prediais de água e esgotos;
 - Projeto de águas pluviais;
 - Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado;
 - Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
 - Estudo de comportamento térmico
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria nº 349-C/2013 de 2 de dezembro;
 - Edifícios de habitação:**
 - Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de comportamento térmico;
 - Projeto de comportamento térmico elaborado por técnico responsável;
 - Ficha resumo caracterizadora do edifício e de intervenção preconizada;
 - Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios
 - Edifícios de comércio e serviços:**
 - Termo(s) de responsabilidade subscrito(s) pelo autor(es) do(s) projeto(s) do(s) sistema(s) técnicos objeto de requisitos, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - Projeto(s) do(s) sistema(s) técnico(s) objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), elaborado(s) pelos(s) técnico(s) responsável(is) pelo(s) mesmo(s), onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados;
 - Pré-certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços;
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;
- Projeto acústico;
- Indicação dos projetos de especialidades que se propõe apresentar;



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-12

Revisão: A8

Data: 11/07/2016

Proc. Nº:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador de projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis – **Mod. 41; Mod. 42; Mod. 43;**
- Declaração da ordem/associação do autor e coordenador do projeto/diretor técnico de obra/diretor de fiscalização + fotocópias dos respetivos C.C.;
- Seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- Q3** - Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Características da obra – **Mod. 30;**
- Estatística – Quadro de áreas – **Mod. 31;**
- Acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto;
- Mapa de acabamentos – **Mod.32;**
- Peças desenhadas no formato DWFX
- Levantamento topográfico e planta de implantação, georreferenciados de acordo com o art.º 4º do Regulamento Urbanístico, formato DWG/DXF, versão 2000/2004;
- Peças escritas em formato PDF/A;

- _____
- _____

Nota: No prazo de **10 dias** a contar da data da apresentação do requerimento, o requerente terá de dar publicidade ao pedido sob a forma de AVISO, conforme art.º 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a colocar no local de execução da operação urbanística (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de março – **Mod. 36 CMFF**).

Responsável pelo preenchimento _____

Data ____ / ____ / ____